

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

OUTÓGRAFO Nº 008/2004

LEI Nº 495/2004

PROJETO DE LEI Nº 009/2004

DATA 02, 06, 2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2004, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Ficam criadas vagas do Cargo de Provimento em Comissão de **MOTORISTA DE GABINETE**, para as seguintes Secretarias:

- . Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - 01 Vaga
- . Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - 01 Vaga


Art. 2º. Fica ainda alterada a Referência do Cargo de Provimento em Comissão de **MOTORISTA DE GABINETE**, CC -3 para CC -2 .

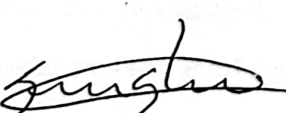
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 26 de maio de 2004.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


SÉRGIO STEIN
VICE-PRESIDENTE


ODETE LENCKE CARDOSO
SECRETÁRIA